

**DECRETO Nº 202/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE DA CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000021	Dotação	03003002.1339213021.033.3390390000
Órgão	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA		
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
Função	13 - CULTURA		
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
Projeto	1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Valor	144.782,80

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R\$ 144.782,80 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de novembro de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de novembro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo